

A Comissão de Finanças, Orçamento,  
Economia para Emissão de parecer.  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia-GO., aos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos: 05/10/17

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Moradia e Trabalho

Presidente

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº DE OUTUBRO DE 2017.**

A Comissão de Meio Ambiente, Agricultura,  
Indústria, Comércio e Defesa do  
Consumidor-CMA para Emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia-GO, aos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

**“Dispõe sobre a criação de taxa única  
anual para feirantes no Município de  
Luziânia e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica criado a taxa única para feirantes no Município de Luziânia-GO.

**Art. 2º.** A taxa única passa a vigorar no valor equivalente à 20% da unidade valor fiscal de Luziânia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 revogadas às disposições em contrário.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

  
**Boaz de Albuquerque**  
Vereador-PDT

Protocolo nº 894  
Data: 04/10/17  
  
Assinatura

*Cláudia Rejane Meireles*  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Moradia e Trabalho

**JUSTIFICATIVA**

O projeto vem ao encontro dos feirantes do Município, tendo em vista que também facilitará ao Município fazer fiscalização e através da fiscalização tributária, vencer o grande número de inadimplência hoje, sendo que tal recurso deve ser investido nas próprias feiras com orçamento participativo com a definição dos próprios feirantes, além de que é fundamental a implementação do trabalho de feirantes e camelos no Município.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 05  
dias do mês de outubro de 2017.

**Boaz de Albuquerque**  
Vereador-PDT